



**Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo**

**Departamento de Competições**

**Copa Espírito Santo – Edição 2019**



# FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

[www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com)

## CAPÍTULO I

### Denominação e Participação

**Art. 1º** – A Copa Espírito Santo 2019, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO, será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

**Art. 2º** - A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização do CAMPEONATO, e o seu Departamento de Competições pela elaboração do regulamento e tabela do CAMPEONATO.

**Parágrafo único** - A adesão ao CAMPEONATO se efetivará mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Presidente ou representante legal da Associação, e não comportará quaisquer ressalvas.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

## CAPÍTULO II

### Sistema de Disputa

**Art. 3º** - O CAMPEONATO será disputado em 4 (quatro) Fases: Preliminar, Quartas de Final, Semifinal e Final.

§ 1º – Em todas as partidas programadas para os horários diurnos - com início programado até às 15h - será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), caracterizado pela interrupção da partida por 2 (dois) minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.

§ 2º – Em todas as partidas programadas após às 16h, **NÃO** será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO).

§ 3º – Durante o Tempo Técnico Obrigatório (TTO) os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

§ 4º – Em casos excepcionais o árbitro da partida poderá realizar ou não o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), comunicando aos capitães das equipes antes do início da partida.

§ 5º - O Tempo Técnico Obrigatório (TTO) ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo e obedecerá, além dessas normas, aos procedimentos determinados pela Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo (CEAF/ES).

§ 6º - Nas 4 (quatro) Fases da competição (Preliminar, Quartas de Final, Semifinal e Final) todas as Associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

**Art. 4º** - A Fase Preliminar será disputada pelas Associações em turno único.

**Art. 5º** - Ao término das partidas previstas para a Fase Preliminar, as 8 (oito) Associações melhores colocadas estarão classificadas para a Fase Quartas de Final.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

**Art. 6º** - Ao término da Fase Preliminar, se 2 (duas) ou mais Associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a ordem de classificação das Associações serão obedecidos aos critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols conquistados;
- d) Caso somente 2 (duas) Associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da Associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor de número de cartões amarelos;
- g) Sorteio realizado pela FES.

**§ 1º** – Nos jogos entre os clubes da Grande Vitória e clubes do Interior e também dos clubes do Norte do Estado contra os clubes do Sul do Estado, estes deverão sempre serem realizados após às 15h, salvo acordo entre as equipes para realização da partida em outro horário.

**§ 2º** - Todos os jogos da última rodada da fase preliminar deverão ser simultâneos (mesmo dia e horário), exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase Quartas de Final.

**Art. 7º** - A Fase Quartas de Final será disputada pelas 8 (oito) Associações melhores classificadas na fase anterior na forma abaixo:

**JOGOS DE IDA**

**JOGOS DE VOLTA**

<b>Confronto 1</b>	8º Colocado X 1º Colocado	1º Colocado X 8º Colocado
<b>Confronto 2</b>	7º Colocado X 2º Colocado	2º Colocado X 7º Colocado
<b>Confronto 3</b>	6º Colocado X 3º Colocado	3º Colocado X 6º Colocado
<b>Confronto 4</b>	5º Colocado X 4º Colocado	4º Colocado X 5º Colocado

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

**Parágrafo único** - A Associação melhor classificada na Fase Preliminar fará jus ao mando de campo na 2ª (segunda) partida da Fase Quartas de Final.

**Art. 8º** - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista na Fase Quarta de Final, se as Associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir a Associação classificada para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase Quartas de Final;
- b) Melhor classificação na Fase Preliminar.

**Art. 9º** - A Fase Semifinal será disputada pelas 4 (quatro) Associações vencedoras da Fase Quartas de Final na forma abaixo:

**JOGOS DE IDA**

**JOGOS DE VOLTA**

<b>Confronto 5</b>	Confronto 4 X Confronto 1	Confronto 1 X Confronto 4
<b>Confronto 6</b>	Confronto 3 X Confronto 2	Confronto 2 X Confronto 3

**Parágrafo único** - A Associação melhor classificada na Fase Preliminar fará jus ao mando de campo na 2ª (segunda) partida da Fase Semifinal.

**Art. 10** - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista na Fase Semifinal, se as Associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir a Associação classificada para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase Semifinal;
- b) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Football Association Board (IFAB).

**Art. 11** - A Fase Final será disputada pelas 2 (duas) Associações vencedoras da Fase Semifinal.



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

[www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com)

§ 1º - Após o término da Fase Semifinal haverá uma reunião no primeiro dia útil dos clubes finalistas, **às 14 (quatorze) horas**, na sede da FES para definição dos assuntos referentes às FINAIS do CAMPEONATO.

§ 2º - A Associação melhor classificada na Fase Preliminar fará jus ao mando de campo na 2ª (segunda) partida da Fase Final.

**Art. 12** - Ao término das partidas previstas para a Fase Final, se as 2 (duas) Associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a Associação campeã do CAMPEONATO, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase Final;
- b) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Football Association Board (IFAB).

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Troféus e dos Títulos**

**Art. 13** - À Associação vencedora do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão da Copa Espírito Santo 2019, e à segunda colocada, o de Vice-Campeã.

**Art. 14** - A Associação campeã receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 45 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica; e a Associação vice-campeã, receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 45 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica.

**§ 1º** - A Associação Campeã será indicada para a Copa Verde de 2020, caso a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) confirme a realização desta competição.

**§ 2º** - Caso a Associação campeã desista de participar da Copa Verde de 2020 será indicada a próxima Associação classificada (vice-campeã), obedecendo aos critérios técnicos para ocupar a vaga.

**§ 3º** - A Associação Campeã também será indicada para o Campeonato Brasileiro Série D de 2020, desde que tenha participado do Campeonato Estadual Série A de 2019, conforme diretrizes estabelecidas pela CBF (vide Art. 24 do Regulamento Geral de Competições da CBF).

**§ 4º** - Caso a Associação campeã desista de participar do Campeonato Brasileiro Série D de 2020 e/ou tenha participado do Campeonato Estadual Série B de 2019 será indicada a próxima Associação classificada (vice-campeã), obedecendo os critérios técnicos para ocupar a vaga.

**§ 5º** - Caso não sejam obedecidos os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores, para se definir os participantes na Copa Verde de 2020 e/ou Campeonato Brasileiro Serie D de 2020, serão obedecidos os critérios técnicos para ocupar a vaga (vide Art. 24 do Regulamento Geral de Competições da CBF) e respeitada à ordem abaixo:

- a) 3º Colocado;
- b) 4º Colocado.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

## CAPÍTULO IV

### Da Condição de Jogo dos Atletas

**Art. 15** - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

**Parágrafo Único** - A simples entrega na FES, e/ou envio eletrônico da documentação de qualquer atleta e o respectivo protocolo, não significa, em **nenhuma hipótese**, que o mesmo esteja legalmente registrado e inscrito na competição, e muito menos com condição de jogo.

**Art. 16** - É obrigatório que o atleta profissional e não profissional tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

**Parágrafo único** - Os clubes participantes do Campeonato Brasileiro Série D de 2019 e da Copa Verde de 2019, deverão ter um descanso de 60 (sessenta) horas apenas nas partidas que coincidirem as datas nestas competições.

**Art. 17** - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e não profissionais registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Somente poderão participar do CAMPEONATO, os atletas cujos nomes constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 27/09/2019 (sexta-feira)**.

§ 2º - Atletas em retorno de empréstimo poderão participar do CAMPEONATO, desde que o encerramento do contrato ou termo de rescisão seja efetuado até o limite do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e com seu registro publicado no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

§ 4º - Nos casos de renovação de contrato o atleta terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual, no **BID (Boletim Informativo Diário)**, venha a ocorrer em prazo não superior a 15 (quinze) dias contados a partir da data do término do contrato anterior.

§ 5º - Ocorrendo a profissionalização de atletas pelo mesmo clube, os mesmos estarão em condição de jogo a qualquer tempo desde que já estejam registrados na competição.

§ 6º - Todas as referências ao **BID (Boletim Informativo Diário)** aqui expressas devem considerar que prevê no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF).

**Art. 18** - Cada Associação poderá substituir durante o CAMPEONATO em qualquer tempo de jogo, no máximo de 3 (três) atletas.

**Art. 19** - É permitida em cada partida a participação máxima de até 6 (seis) atletas não profissionais no banco ou atuando.

§ 1º - Poderão ser inscritos no CAMPEONATO atletas não profissionais “nascidos em **1999 (até o último dia anterior a data em que complete 20 anos) 2000, 2001, 2002 e 2003**”.

§ 2º - O clube que incluir em sua equipe atletas não profissionais acima do número permitido pelo regulamento – **6 (seis) atletas não profissionais**, será automaticamente denunciado ao TJD/ES por escalação de jogador irregular, e por infração ao regulamento do CAMPEONATO, e ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

§ 3º - É vedada, nas partidas do CAMPEONATO, a participação de atletas não profissionais com idade superior a 20 (vinte) anos, ou seja, 21 (vinte e um) anos incompletos.



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

[www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com)

**Art. 20** - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

**Art. 21** - Os clubes poderão incluir até 5 (cinco) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES e que constem no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF até o limite do prazo estabelecido no **§ 1º do Art 17**.

**Art. 22** - Um atleta somente poderá constar em súmula e/ou atuar, no máximo, por duas Associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a **segunda** rodada da 1ª (primeira) Fase.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

## CAPÍTULO V

### Infrações e Penalidades

**Art. 23** - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de uma partida;
- 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de uma partida;

**Parágrafo único** - O clube será responsabilizado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

**Art. 24** – Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

**Parágrafo único** – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

**Art. 25** – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências com cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

**§ 1º** - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

**§ 2º** - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

**§ 3º** - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

**Art. 26** - Para efeito de possíveis penalidades por atraso de jogo, a serem aplicadas pela Justiça Desportiva, caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, identificar os clubes responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo e as causas correspondentes a tais atrasos.

**Art. 27** – O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

**Parágrafo único** - A contagem dos cartões amarelos será zerada após o término da 1ª (primeira) Fase do CAMPEONATO, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática na 2ª (segunda) Fase (Quartas de Final) do CAMPEONATO.

## CAPÍTULO VI

### Da tabela, praças esportivas e mando de campo

**Art. 28** - Após a publicação do regulamento e tabela do campeonato, no prazo estipulado pela legislação vigente 60 (sessenta) dias antes do início da competição) a desistência afastará a Associação das competições profissionais promovidas pela FES por 2 (dois) anos, independente das penas impostas pela Justiça Desportiva.

**Art. 29** - Todos os estádios deverão obedecer às normas de segurança e de higiene exigidas pela legislação (municipal, estadual e federal) e com laudos expedidos pelo Corpo de Bombeiros, contendo a capacidade de público de 1.000 (mil) pessoas sentadas para os jogos da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Fases. Excepcionalmente para a Edição 2019 da Copa Espírito Santo, a capacidade de público para a Fase Final será de 2.000 (duas mil) pessoas sentadas.

§ 1º - As Associações deverão encaminhar à FES os laudos técnicos exigidos no **Decreto Federal Nº 6.795/2009** dos estádios correspondentes até o dia **26/06/2019 (quarta-feira)**, assim como contrato de locação da praça esportiva, quando o estádio for alugado ou documento de cessão por parte da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos no **Decreto Federal Nº 6.795/2009**, implica na impossibilidade de utilização do estádio.

§ 3º - A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, ao seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato, ou quando houver coincidência de data com Campeonato Brasileiro Série D de 2019 e/ou Copa Verde de 2019.

§ 4º - Não será permitida a inversão de mando de campo na 1ª (primeira) Fase do CAMPEONATO.

§ 5º - Por inversão de mando de campo entende-se um clube, constando como mandante na tabela, jogar na cidade/estádio do adversário, e vice versa.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

§ 6º - Não serão considerados inversão de mando de campo os jogos realizados no Estádio Estadual Kleber Andrade.

§ 7º - Caso ocorra solicitação por parte da FIFA para a utilização de algum estádio como centro de treinamento da Copa do Mundo Sub 17 de 2019, a FES poderá alterar os locais das partidas ao seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato, não observando o que estabelece § 4º do Art. 29.

§ 8º - Não será permitida a instalação de arquibancadas provisórias nos estádios.

§ 9º - Caso algum estádio estiver sem os laudos técnicos exigidos no **Decreto Federal Nº 6.795/2009**, os jogos serão transferidos para outra praça esportiva indicada pelo clube mandante, sendo todas as despesas e providências administrativas para realização da partida no estádio indicado serão por conta do **clube mandante**.

**Art. 30** - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail com a antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos**.

**Art. 31** - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a **30 (trinta) km** de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

**Art. 32** - Os jogos transmitidos pela TV / INTERNET serão realizados sempre em dia e horário, conforme escolha da emissora detentora dos direitos de transmissão do CAMPEONATO.

**Parágrafo único** - A FES terá direito em todas as partidas do CAMPEONATO a espaço para instalação de placas publicitárias (1 placa central 12 x 1m e 6 placas 6 x 1m a serem posicionadas nas demais áreas no campo) nas partidas transmitidas pela TV / INTERNET, para atender a acordos, contratos de patrocínio e apoiadores do CAMPEONATO.

**Art. 33** - É vedado a realização de partidas oficiais do CAMPEONATO com portões abertos, e sem cobrança de ingressos.

**Art. 34** - As Associações só poderão usar nas competições, os uniformes previstos em seus estatutos.

**Parágrafo único** - Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes, usará o uniforme número 1 (um) a Associação colocada à esquerda da Tabela por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela Associação visitante.

**Art. 35** - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, bem como a colocação das redes em perfeitas condições, e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e dos árbitros estejam em condições normais de uso;
6. Manter permanentemente um quadro de avisos na parede externa dos vestiários das equipes para a publicação das escalações das equipes e informes pertinentes;
7. Manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:
  - a) Maleta de primeiros socorros;
  - b) Maca portátil de campanha, com duas pessoas designadas para sua utilização;

- c) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de casos de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
8. Providenciar para que todos os estádios sejam equipados com Cabine de Imprensa ou, na sua falta, com local adequado em área isolada do torcedor, para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;
  9. Tomar as necessárias providências para que os banheiros e bares do estádio estejam em condições normais de uso para as torcidas e diretoria do clube mandante e visitante, profissionais da imprensa e prestadores de serviço da partida;
  10. Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo **4 (quatro) integrantes**, obrigatoriamente **maiores de 16 (dezesseis) anos**, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes. A atuação do quadro de gandulas nas partidas será supervisionada pela FES;
  11. Providenciar um quadro de bilheteiros e porteiros de acordo com o número de bilheterias e portões a serem utilizados.



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

[www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com)

### **CAPÍTULO VII**

#### **Do Sistema de Controle de Dopagem**

**Art. 36** - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FES, poderá ser efetuado o EXAME ANTIDOPING nos jogos do CAMPEONATO, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

**Parágrafo único** - Qualquer atleta que esteja relacionado para a partida estará sujeito ao sorteio para o exame de controle de dopagem, observadas as normas da legislação em vigor.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

## CAPÍTULO VIII

### Da Disposição Financeira

**Art. 37** – A renda líquida, após as deduções das despesas constantes no **Art. 38**, apurada no Boletim Financeiro será destinada à Associação mandante.

**Parágrafo único** - Caso haja Ordem Judicial de bloqueio de renda da partida e sendo a FES considerada Fiel Depositária do valor, todo o trabalho de arrecadação da mesma será efetuado pelo Fiscal de Arrecadação da FES, e se necessário, sob a supervisão do Delegado, também da FES, para o cumprimento integral do mandado.

**Art. 38** - São consideradas despesas de jogo as abaixo descritas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores deverão ser repassados à FES para que a mesma efetue os respectivos pagamentos, não cabendo à entidade organizadora do evento, qualquer responsabilidade no tocante a tais despesas:

- Taxa de Administração da FES 8% (oito por cento) sobre o valor da renda bruta;
- Despesas com o Quadro Móvel da FES, formado por: Delegado, Fiscal de Arrecadação, Auxiliar de Arrecadação, Fiscais de Campo e Credenciamento de Imprensa;
- Despesas com os árbitros, árbitros assistentes, árbitros reservas e observadores;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa de arbitragem e quadro móvel da FES destinados ao INSS, de acordo com o Artigo 28, da Lei nº 8.212/91;
- 5% (cinco por cento) da renda bruta destinados ao INSS e mais 5% (cinco por cento) daqueles clubes que tem parcelamento especial junto ao INSS;
- Despesa com o seguro dos espectadores;
- Despesa com a confecção dos ingressos utilizados nos jogos do campeonato;
- Despesas com o transporte da Arbitragem e do Quadro Móvel da FES;
- 2% (dois por cento) de ISS sobre a receita bruta nos jogos realizados no município de Cariacica;
- Bloqueio/Penhora de renda por determinação judicial (quando houver);

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

- Despesas com pagamento de porteiros, bilheteiros quando estes forem enviados pela FES.

§ 1º - É responsabilidade do **clube mandante** viabilizar a retenção pela Federação do correspondente a 11% (onze por cento) dos valores devidos aos Árbitros e ao Quadro Móvel, a título de contribuição pessoal obrigatória para recolhimento a posterior ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pela própria Federação, observada as limitações legais.

**Art. 39** - Nos jogos realizados cujo Boletim Financeiro conste débito, a Associação mandante deverá efetuar o pagamento deste junto ao Departamento Financeiro da FES, **no prazo não superior a dois dias úteis após o encerramento da partida**, em espécie, ou através de transferência/depósito bancário.

§ 1º - A **não quitação total das despesas** no prazo mencionado no artigo 39, incorrerá a Associação responsável à sanção abaixo descrita:

- I. Expedição de Certidão Positiva de Débito para a Comissão Disciplinar/TJD-ES, para os fins do artigo 191, inciso III, do CBJD.

**Art. 40** - Em cada partida do campeonato, as Associações disputantes (mandante e visitante) terá direito a que 25 (vinte e cinco) integrantes da sua comissão tenham acesso gratuito ao estádio.

§ 1º - A emissão de qualquer tipo de convite, ingresso ou carnê, só será possível com expressa autorização por escrito da FES, e deverá ser apresentada ao Fiscal de Arrecadação da partida.

§ 2º - Caso a Associação queira fazer promoção referente à venda de ingressos deverá comunicar ao Departamento da Financeiro da FES, através dos emails: **administrativo@futebolcapixaba.com e tesouraria@futebolcapixaba.com**, em até **5 dias úteis antes** da realização da partida.

§ 3º - A Associação visitante tem direito a quantidade de ingressos correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio para venda antecipada, desde que se

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

[www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com)

manifeste em até **5 (cinco) dias úteis** antes da realização da partida, em ofício dirigido à Associação mandante, obrigatoriamente com cópia ao Departamento Financeiro da FES. Da mesma forma que, a Associação visitante tem por obrigação a prestação de contas destes ingressos 2 (duas) horas antes do início da partida à Associação mandante.

§ 4º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo de ingresso são de responsabilidade dos clubes mandantes, que deverá ser encaminhada ao Departamento Financeiro da FES com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** da data da partida.

**Art. 41** - Fica instituído o “Seguro Espectador dos ingressos dos jogos de Futebol Profissional”, no valor de R\$0,08 (oito centavos) sobre cada ingresso utilizado na partida, conforme apuração no Boletim Financeiro da partida, e em consonância com as exigências legais e contratada pela FES.

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*

## CAPÍTULO IX

### Da Arbitragem

**Art. 42** - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo (CEAF/ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

§ 2º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão ter obrigatoriamente um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma partida e outra.

**Art. 43** - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no CAMPEONATO, conforme os valores definidos previamente pela FES.

**Art. 44** - Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, a Arbitragem e Quadro Móvel terão direito ao recebimento de uma taxa de alimentação, na valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por pessoa, e ao reembolso de transporte quando o deslocamento dos árbitros e assistentes for superior a 60 (sessenta) km. Tais despesas constarão no Boletim Financeiro da partida.

## CAPÍTULO X

### Disposições Finais

**Art. 45** - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FES, Regulamento Geral de Competições da CBF, CBJD e Estatuto do Torcedor.

**Art. 46** - As Associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

**§ 1º** - A Associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FES, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

**§ 2º** - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

**Art. 47** - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 01 (um) Treinador;
- 01 (um) Auxiliar Técnico;
- 01 (um) Preparador Físico devidamente registrado no C.R.E.F.;
- 01 (um) Preparador de Goleiro;
- 01 (um) Médico devidamente registrado no C.R.M.;
- 01 (um) Massagista ou profissional equivalente;
- 10 (dez) atletas, na condição de reservas imediatos.

**§ 1º** - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

**§ 2º** - Os atletas de cada Associação, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão entregar relação nominal (contendo nome dos atletas e comissão técnica), para um dos componentes da arbitragem (Árbitro, Auxiliares ou Árbitro Reserva) e o Delegado da Federação. A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação, na ausência desta, mediante apresentação de qualquer outro documento de identidade expedida por órgão oficial do País.

**§ 3º** - Também deverão estar identificados, mediante apresentação de qualquer documento de identidade expedida por órgão oficial do País, nas relações apresentadas pelos clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas. No caso do Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta deverão exibir seus registros profissionais.

**§ 4º** - As Associações deverão informar a imprensa 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida a relação de atletas.

**Art. 48** - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância contendo 1 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros padrão, aparelho desfibrilador, e equipamentos de primeiro socorros para cada grupo de 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio conforme previsto no Estatuto do Torcedor.

**§ 1º** - Os profissionais da área de saúde (um médico e dois enfermeiros padrão), obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciados pelos seus conselhos de classe e estar de posse de suas carteiras de identificação expedidas pelos conselhos (CRM e COREN).

**§ 2º** - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido a falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de Médico, e/ou por falta de 2 (dois) enfermeiros padrão, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.

**§ 3º** - Caso a partida não possa ser realizada devido a falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de Médico, e/ou por falta de 2 (dois) enfermeiros padrão, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

**§ 4º** - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

**§ 5º** - A Ambulância e equipe médica deverão permanecer durante todo o tempo no local da partida.

**Art. 49** – O atendimento médico aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

**Parágrafo único** – Caso a equipe visitante não apresente médico, a equipe mandante poderá disponibilizar seu médico para o atendimento de ambas as equipes, desde que o médico assine a súmula pelas as duas equipes.

**Art. 50** – Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site [www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com), que deve ser acessado diariamente pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas aos clubes participantes para a conta de e-mail institucional de cada clube (nome do clube@futebolcapixaba.com).

**Art. 51** – Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

**Art. 52** - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca TOPPER.

**Art. 53** - O clube participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD/ES.



## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

[www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com)

**Parágrafo único** – Todas as intimações e citações do TJD/ES serão publicadas na página principal do site da FES – [www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com), que deverá ser acessado diariamente pelas Associações participantes.

**Art. 54** – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigor após a sua publicação.

**Art. 55** - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos da Lei 10.671/03, através do e-mail: [ouvidoria@futebolcapixaba.com](mailto:ouvidoria@futebolcapixaba.com) ou pelo fax: (27) 3038-7815. Ouvidor do CAMPEONATO: Sr. Segundo Luis Meneguelli.

**Art. 56** – Este regulamento foi discutido e aprovado por unanimidade na reunião do Conselho Arbitral do CAMPEONATO.

Vitória, 12 de junho de 2019.

Gustavo Oliveira Viera  
Presidente

*Tabela e regulamento publicado em 12/06/2019*